### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N°11453/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 15.344.516,70(Quinze milhões trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias,

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de Agosto de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

# ANEXO AO DECRETO № 11453/2013

| CRÉDITO SUPLEMENTAR           |                                |                      |     |               |                            |
|-------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----|---------------|----------------------------|
| CODIGOS VALORES (R\$)         |                                |                      |     |               |                            |
| ÓRGÃO/                        | PROGRAMA DE                    | DESPESA              | FT  | SUPLEMENTADO  | COMPENSADO/                |
| UNIDADE                       | TRABALHO                       |                      |     |               | CANCELADO                  |
| 2542 - FMS                    | 1012200012171                  | 33903900             | 100 | 15.344.516,70 | 200,000,00                 |
| 1000 - SEXEC<br>1200 - PGM    | 0413100012010<br>0412200012045 | 33903900<br>44905100 | 100 |               | 200.000,00<br>200.000,00   |
| 1300 - SEMPAS                 | 0412200012048                  | 44905100             | 100 |               | 20.000,00                  |
| 1300 - SEMPAS                 | 1442200671041                  | 33903000             | 100 |               | 15.000,00                  |
| 1300 - SEMPAS                 | 1442200671041                  | 33903600             | 100 |               | 20.000,00                  |
| 1300 - SEMPAS                 | 1442200671041                  | 33903900             | 100 |               | 15.000,00                  |
| 1400 - SMEL                   | 2781200232055                  | 33504300             | 100 |               | 100.000,00                 |
| 1700 - SMA                    | 0412200012102                  | 33903000             | 100 |               | 500.000,00                 |
| 1700 - SMA                    | 0412200012102                  | 33903900             | 100 |               | 750.000,00                 |
| 1700 - SMA                    | 0412200012102                  | 44905200             | 100 |               | 750.000,00                 |
| 1700 - SMA                    | 0412200012105                  | 33903000             | 100 |               | 80.000,00                  |
| 1700 - SMA                    | 0412200012105                  | 33903900             | 100 |               | 80.000,00                  |
| 1700 - SMA                    | 0412200012105                  | 44905200             | 100 |               | 80.000,00                  |
| 2400 - EFM                    | 2884309009008                  | 33919700             | 100 |               | 250.000,00                 |
| 2400 - EFM                    | 2884609000925                  | 44909100             | 100 |               | 250.000,00                 |
| 2400 - EFM                    | 2884609000926                  | 31909200             | 100 |               | 250.000,00                 |
| 2400 - EFM<br>2682 - NITTRANS | 2884609000926<br>1545200112210 | 33909200<br>33903000 | 100 |               | 250.000,00<br>1.000.000,00 |
| 2682 - NITTRANS               | 1545200112210                  | 33903000             | 100 |               | 1.000.000,00               |
| 2900 - ARC                    | 0412200012221                  | 33903000             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 2900 - ARC                    | 0412200012221                  | 33903000             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 2900 - ARC                    | 0412200012221                  | 44905200             | 100 |               | 4.000,00                   |
| 3500 - ARI                    | 0412200012233                  | 33903000             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 3500 - ARI                    | 0412200012233                  | 33903900             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 3500 - ARI                    | 0412200012233                  | 44905200             | 100 |               | 4.000,00                   |
| 3600 - SMT                    | 0412200012235                  | 33901400             | 100 |               | 15.000,00                  |
| 3600 - SMT                    | 0412200012235                  | 33903000             | 100 |               | 15.000,00                  |
| 3600 - SMT                    | 0412200012235                  | 33903300             | 100 |               | 15.000,00                  |
| 3600 - SMT                    | 0412200012235                  | 33903600             | 100 |               | 20.000,00                  |
| 3600 - SMT                    | 0412200012235                  | 33903900             | 100 |               | 30.000,00                  |
| 3600 - SMT                    | 0412200012235                  | 44905200             | 100 |               | 85.000,00                  |
| 3600 - SMT                    | 1133400292234                  | 33903900             | 100 |               | 80.000,00                  |
| 3700 - ARSR                   | 0412200012238                  | 33903000             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 3700 - ARSR                   | 0412200012238                  | 33903900             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 3700 - ARSR                   | 0412200012238                  | 33903000             | 100 |               | 4.000,00                   |
| 4261 - CLIN<br>4600 - SMDC    | 1751200592265                  | 33909200             | 100 |               | 5.860.000,00               |
| 4600 - SMDC                   | 0412200012285<br>0412200012285 | 33903000<br>33903900 | 100 |               | 3.000,00                   |
| 4600 - SMDC                   | 0412200012285                  | 44905200             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 4600 - SMDC                   | 1442200721122                  | 33903000             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 4600 - SMDC                   | 1442200721122                  | 33903900             | 100 |               | 5.000,00                   |
| 4600 - SMDC                   | 1442200721122                  | 44905200             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 4800 - SMAE                   | 0412200012288                  | 33903000             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 4800 - SMAE                   | 0412200012288                  | 33903900             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 4800 - SMAE                   | 0412200012288                  | 44905200             | 100 |               | 4.000,00                   |
| 4800 - SMAE                   | 0433400681123                  | 33903000             | 100 |               | 4.000,00                   |
| 4800 - SMAE                   | 0433400681123                  | 33903600             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 4800 - SMAE                   | 0433400681123                  | 33903900             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 5100 - SMAC                   | 0824200702291                  | 33903900             | 100 |               | 40.000,00                  |
| 5100 - SMAC                   | 0824200702291                  | 44905200             | 100 |               | 40.000,00                  |
| 5100 - SMAC                   | 1412200012289                  | 44905200             | 100 |               | 50.000,00                  |
| 5400 - SMAB                   | 2012200012299                  | 33903000             | 100 |               | 4.000,00                   |
| 5400 - SMAB                   | 2012200012299                  | 33903900             | 100 |               | 4.000,00                   |
| 5400 - SMAB                   | 2012200012299                  | 44905200             | 100 |               | 6.000,00                   |
| 5700 - ARSBCI<br>5700 - ARSB  | 0412200012301<br>0412200012301 | 33903000<br>33903900 | 100 |               | 3.000,00                   |
| 5700 - ARSBI                  | 0412200012301                  | 44905200             | 100 |               | 4.000,00                   |
| 5800 - ARIT                   | 0412200012301                  | 33903000             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 5800 - ARIT                   | 0412200012304                  | 33903900             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 5800 - ARIT                   | 0412200012304                  | 44905200             | 100 |               | 4.000,00                   |
| 6100 - ARMP                   | 0412200012310                  | 33903000             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 6100 - ARMP                   | 0412200012310                  | 33903900             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 6100 - ARMP                   | 0412200012310                  | 44905200             | 100 |               | 4.000,00                   |
| 6200 - AREM                   | 0412200012312                  | 33903000             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 6200 – AREM                   | 0412200012312                  | 33903900             | 100 |               | 3.000,00                   |
| 6200 - AREM                   | 0412200012312                  | 44905200             | 100 |               | 4.000,00                   |
| 9999 - RES.CONT.              | 999999999009                   | 99999900             | 100 |               | 3.160.516,70               |
| TOTAL GERAL                   |                                |                      |     | 15.344.516,70 | 15.344.516,70              |

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 11454/2013

Dispõe sobre a regularização do recadastramento do aluguel social no Município de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente:

### DECRETA:

- Art. 1º O presente decreto tem por finalidade regularizar o recadastramento das 3.317 famílias do Município de Niterói beneficiárias do Programa Aluguel Social, gerido pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, em conformidade com o Termo de Cooperação firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói, a fim de atualizar os dados e monitorar a concessão do benefício.
- Art.2º O recadastramento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Executiva, por meio da Comissão de Acompanhamento do Aluguel Social, de forma descentralizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- § 1º A Comissão de Acompanhamento do Aluguel Social será responsável pela execução do recadastramento, produzindo ao final relatório que será apresentado à Secretaria Executiva, para posterior envio à Superintendência de Políticas Emergenciais da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. § 2º - A população assistida receberá atendimento referenciado, com data, hora e local,
- visando melhor mobilidade e acessibilidade de todos, conforme Anexo I e II.

  Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos disponibilizará equipe técnica para inscrição no CadÚnico das famílias que ainda não possuem o número
- de identificação social NIS, no mesmos CRAS que será feito o recadastramento.

  § 1º Para o recadastramento serão utilizados os oito CRAS Centro de Referência da Assistência Social, instalados no Município, devendo o beneficiário se recadastrar no CRAS correspondente ao bairro de sua residência, conforme Anexo II deste decreto.

  § 2º - Para a orientação das famílias, a Secretaria Municipal de Assistência Social e
- Direitos Humanos disponibilizará número de telefone do CRAS, descrito no Anexo I deste decreto, e providenciará cartazes informativos para a divulgação em pontos estratégicos: Módulos Médico de Família, Policlínicas Regionais, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência da Assistência Social e Escolas Municipais. § 3º - A listagem nominal dos beneficiários do aluguel social estará disponibilizada no site
- da Prefeitura (www.niteroi.rj.gov.br) e nos CRAS.

  Art. 4º A Defesa Civil de Niterói poderá realizar as vistorias que se fizerem necessárias
- durante o período de recadastramento.
- Art. 5º Os critérios para avaliação do cancelamento do benefício serão aqueles previstos no Decreto Estadual nº 44.052 de 30 de janeiro de 2013, acrescidos dos seguintes:
- I Familias com renda superior a cinco salários mínimos;
   II Identificação de duplicidade de cadastro no mesmo núcleo familiar;

Parágrafo único - As famílias que não comparecerem ao recadastramento, em data e hora marcadas, terão oportunidade de se apresentar em momento posterior, a ser estipulado pela Comissão de Acompanhamento do Aluguel Social. Caso a chamada não seja atendida neste período, o benefício será suspenso por três meses, sendo cancelado definitivamente após este período.

- Art. 6º Os seguintes documentos serão solicitados para a realização do recadastramento:
- II Contrato de locação ou declaração do locador (com firma reconhecida), da atual residência:
- III Comprovante de residência da casa afetada e da atual;
- IV Documentos de todos os moradores majores de 18 anos:
- V Laudo da Defesa Civil
- VI Comprovante de renda;
- VII Número de identificação social NIS; VIII Número da conta onde é creditado o aluguel social;
- IX Número do cadastro no Programa Minha Časa Minha Vida (caso possua);
- Art.7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de Agosto de 2013.

## ANEXO I

RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO ALUGUEL SOCIAL CONCEDIDO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- LOCAL DE ATENDIMENTO:
- MENTO:

  Rua Luiz Palmier, S/N Barreto. Tel.: 2613-6627.

  Tel.: 2613-6627. - CRAS Barreto -2613-6620:
- CRAS Centro Rua Evaristo da Veiga, S/N Centro. Tel.: 2613-6627; CRAS Cubango Rua Desembargador Lima Castro, 241 Cubango.Tel.: 2625-
- 4113:
- CRAS Badu Estrada Caetano Monteiro, 820 Pendotiba. Tel.: CRAS Vila Ipiranga Rua Tenente Osório, S/N Vila Ipiranga. Tel.: 2625-3433:
- CRAS Região Oceânica Estrada Francisco da Cruz Nunes, № 6666 Piratininga. Tel.:
- CRAS Preventório Rua São Caetano, 30 Preventório. Tel.: 2610-9617: - CRAS Morro do Céu - Rua da Horta, nº 01 – Caramujo. Tel.: Site: <u>Http://www.niteroi.rj.gov.br</u>

Telefone da Comissão de Acompanhamento do Aluguel Social – (21)2620-4770

DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

INÍCIO EM 13/08/2013.

TÉRMINO EM 06/09/2013 SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 08:00 ÀS 16:00 H.

SÁBADO DE 08:00 ÀS 12:00H

## DOCUMENTOS SOLICITADOS (ORIGINAL E CÓPIA):

- I Termo de posse ou compra da casa afetada
- II Contrato de locação ou declaração do locador (com firma reconhecida), da atual residência:
- III Comprovante de residência da casa afetada e da atual; IV Documentos de todos os moradores maiores de 18 anos;
- V Laudo da Defesa Civil:
- VI Comprovante de renda; VII Número de identificação social NIS;
- VIII Número da conta onde é creditado o aluguel social; IX Número do cadastro no Programa Minha Casa Minha Vida (caso possua);
- X Certidão de óbito no caso de falecimento do beneficiário.

| ANEXO II             |                                       |  |  |
|----------------------|---------------------------------------|--|--|
| BAIRROS/ COMUNIDADES | REFERENCIA/ LOCAL                     |  |  |
| BADU                 |                                       |  |  |
| LARGO DA BATALHA     | 19<br>19<br>19                        |  |  |
| SAPÊ                 | 2,0°, 2,0°,                           |  |  |
| CANTAGALO            | Gelist                                |  |  |
| PENDOTIBA            | a. J. E                               |  |  |
| MACEIO               | S S S S S S S S S S S S S S S S S S S |  |  |
| ITITIOCA             | do do do                              |  |  |
| VILA PROGRESSO       | je ga Cr                              |  |  |
| ATALAIA              |                                       |  |  |

Página 3

|                     | . 1  |
|---------------------|--|
| VIÇOSO JARDIM       | Lima<br>3 33<br>3  |
| CUBANGO             | CRAS 3 - Rua<br>Desembargador Lima<br>Castro, 241 - Cubango.<br>Tel. 2625-4113 |
| VITAL BRAZIL        | (AS 3<br>10 241-<br>1. 262:  |
| PÉ PEQUENO          | CF<br>esem<br>astro,<br>Tel  |
| SANTA ROSA          | <u>۵</u> ئ   |
| JACARÉ              | 99<br>99<br>99   |
| ENGENHO DO MATO     | nes,   |
| ITAIPU              | nz 7.73  |
| RIO DO OURO         | da Cruz N<br>2608-1773   |
| MARIA PAULA         | sco c  |
| VÁRZEA DAS MOÇAS    | trada Francisco<br>Piratininga. Tel.   |
| ITAIPUAÇÚ           | ada F<br>iratini   |
| MARICÁ              | CRAS 4 - Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6666<br>Piratininga. Tel. 2608-1773  |
| PIRATININGA         | A S A .  |
| CAFUBA              | C. C.  |
| FONSECA             | /iia   |
| TONOLON             | - n - n - n - n - n - n - n - n - n - n  |
| MORRO DO CASTRO     | ório, :<br>∹3433   |
| COVA DA ONÇA        | CRAS 2 - Rua Tenente Osório, s/n - Vila<br>Ipíranga. Tel. 2625-3433            |
| DALDEADOD           | n. Tel   |
| BALDEADOR           | va Tranga  |
| TEIXEIRA DE FREITAS | 5 2 - F<br>Pi  |
|                     | CRAS   |
| RIODADES            |  |
| BARRETO             | CRAS 8 - Rua Luiz<br>Palmier, sn - Barreto.<br>Tel. 2613-6620                  |
| TENENTE JARDIM      | - Rus<br>sn - B<br>513-6   |
|                     | RAS 8 - Rua Lu<br>mier, sn - Barr<br>Tel. 2613-6620                            |
| ENGENHOCA           | Pain   |
| SÃO LOURENÇO        | ë<br>⊢   |
| BOA VISTA           | CRAS 6 - Rua Evaristo da Veiga, s/n - Centro. Tel.<br>2613-6627                |
| CENTRO              | ن<br>د<br>چ  |
| FATIMA              | iga, s/  |
| BELTRÃO             | la Vei<br>1-6627   |
| VIRADOURO           | 2613   |
| GARGANTA            | Evar   |
| ESTADO              | - Rua  |
| ICARAI              | AS 6   |
| INGA                |  |
| GROTA               | ão<br>610-   |
| SÃO FRANCISCO       | CRAS 7 - Rua São<br>Caetano, 30 -<br>Preventório. Tel. 2610-<br>9617           |
| CACHOEIRA           |  |
| CHARITAS            |  |
| JURUJUBA            | , <u>r</u>   |
| CARAMUJO            | CRAS 1 - Rua da<br>Horta, 01 - Caramujo.<br>Tel. 2625-8046                     |
| SANTA BÁRBARA       | CRAS 1 - Rua da<br>orta, 01 - Caramuj<br>Tel. 2625-8046                        |
| MORRO DO CÉU        | 3AS 1<br>a, 01<br>el. 26   |
| IGREJINHA           | 9.55<br>T.   |
|                     |  |

|                | CRAS 6 - Rua<br>Evaristo da<br>Veiga, s/n -<br>Centro. Tel.<br>2613-6627 |
|----------------|--|
| DEMAIS BAIRROS | S Q S U S  |

### DECRETO Nº 11455/2013

Dispõe sobre a prorrogação do recadastramento dos(as) servidores(as) aposentados(as) da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional e

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, e; CONSIDERANDO o prazo previsto no artigo 1º do Decreto 11.388/2013;

CONSIDERANDO a superveniência de datas comemorativas de grande importância para os cidadãos Município de Niterói e respectivos pontos facultativos,

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 23 de agosto de 2013, o prazo para os(as) servidores(as) públicos(as) APOSENTADOS(AS) da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica para efetuarem seu RECADASTRAMENTO.

Art. 2º - O recadastramento dos aposentados continuará a ser efetuado presencialmente, na NITERÓI PREV, à Rua da Conceição, 195 – Centro.

Art. 3º - Os(as) aposentados(as) que não se recadastrarem terão o pagamento suspenso até que regularizem a situação.

Art. 4º - Permanecem em vigor todas as demais normas consubstanciadas no Decreto

11.388/2013. Art. 5º - Os o

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da NITERÓI PREV. Art. 6º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de Agosto de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

### Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar 01/08/13, VANESSA MARIA DE MATTOS PAUSEIRO do cargo de Assistente Jurídico, CC-3, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 2279/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2013, FERNANDO FERREIRA DA COSTA do cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Portaria nº 2280/2013).

dera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2013, DYEGO BARROS VIANNA DE OLIVEIRA do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva (Portaria nº

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2013, AYRTON LOPES RIBEIRO do cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Rio do Ouro (Portaria nº 2282/2013).

Considera nomeada, a contar 01/08/2013, ELIANE RANGEL SOARES para exercer o cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Ferreira da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2283/2013).

Considera nomeada, a contar 01/08/2013, VANDETE BARROS VIANNA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Dyego Barros Vianna de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2284/2013).

Considera nomeado, a contar 01/08/2013, VINICIUS HENRIQUE D'AMATO para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Rio Ouro, em vaga decorrente da exoneração de Ayrton Lopes Ribeiro (Portaria nº 2285/2013).

Considera nomeado, a contar 01/08/13, LUÍS FELIPE GONÇALVES CASTRO para exercer o cargo de Assistente Jurídico, CC-3, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa Maria de Mattos Pauseiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2286/2013).

Considera nomeado, a contar 01/08/13, PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO para exercer o cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Gilson Vitorio da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2287/2013).

Considera nomeado, a contar 01/08/13, **MARCIO FALCO ANTUNES** para exercer o cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Fernando de Souza Fernandes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria n° 2288/2013).

## Despacho do Prefeito

Processo 180/977/2013 - Autorizo

Processo 270/007/2013 - Ratifico o ato do Vice Prefeito, concorde em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93.

# **GABINETE DO VICE PREFEITO**

# Processo 270/007/2013

Com base no Inciso II do artigo 25 (inexigência por notória especialização) da Lei nº 8.666/93, para ratificar a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor da AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 09.602.302/0001-04, no valor de R\$ 1.230,00 referente ao pagamento de inscrição para o curso de treinamento no SICONV

# SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SEXEC Nº 02 DE 09 AGOSTO DE 2013.
Institui Comissão de Acompanhamento das Famílias beneficiárias do Aluguel Social.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Acompanhamento das Famílias beneficiárias do Aluguel Social para realizar avaliação e monitoramento das famílias cadastradas no Aluguel Social do Município de Niterói, para apresentar demanda consubstanciada com os dados familiares ao Governo do Estado com vistas a atender ao Decreto Estadual 44.052

de 30 de janeiro de 2013. **Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes representantes, mediante coordenação da primeira.

- I Rachel de Souza Rodrigues; mat.2219; II- Marcia Cristina Quintanilha, mat. 240.719-7
- III Mariangela Vianna de Oliveira, mat. 240.718-0.

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes funções. I – Trabalhar junto à Defesa Civil Municipal e EMUSA para, a partir da extração de dados de áreas afetadas por deslizamentos, destruição parcial ou total de casas ou na eminência de remoção de pessoas, detectar famílias com perfil para o cadastro no Aluguel Social, a

ser enviado à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro.

II - Realizar o recadastramento das famílias atendidas pelo Programa Aluguel Social, a partir da solicitação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do

Estado do Rio de Janeiro, buscando o aperfeiçoamento e o monitoramento das famílias.

III - Solicitar o cancelamento do Aluguel Social à Secretaria de Estado de Assistência

Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, quando houver a detecção de Fraudes ou quando o núcleo familiar não fizer mais jus ao benefício.

IV - Prestar informações à Secretária Executiva deste Município, visando à prestação de

contas junto aos órgãos competentes. V - Trabalhar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos no intuito de garantir que as famílias cadastradas pelo programa Aluguel Social tenham acesso às políticas públicas por meio dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

VI - Trabalhar junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária no processo de realocação das famílias cadastradas no programa Aluguel Social para o Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA EXECUTIVA, 09 DE AGOSTO DE 2013. MARIA CÉLIA VASCONCELLOS - SECRETARIA EXECUTIVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Adicional - Deferido

20/2422/2013

20/1617/2013

20/2418/2013 20/2817/2013

20/2417/2013

20/2414/2013

20/2424/2013 Adicional - Indeferido

20/3042/2013

Progressão Funcional – Deferido 20/2253/2013

20/33/2013

Progressão Funcional - Indeferido

20/2908/2013

Abono Permanência – Indeferido 20/2050/2013 Abono Permanência – Deferido

20/2424/2013 20/1918/2013

Readaptação - Deferido

20/2580/2013 20/2688/2013

Cancelamento do Desconto - Deferido

Insalubridade - Deferido

20/2917/2013 60/296/2013

Insalubridade - Indeferido

Processo 040/5078/2013 - Tendo em vista o que consta do presente processo, homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 15/2013, adjudicando os serviços para a empresa: AZX Construtora Ltda — Me, no valor total de R\$ 4.168.999,80, para doze para a empresa. AZA Constitutora Luda – IME, no valor tuda de 104 - 100.395,00, para deze meses de vigência de contrato, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DESPACHO DO SUPERINTENDENTE FDITAL SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

# 030/019413/12.

OSUMPARIATE.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. Nº. 13 PARÁGRAFO Nº. 3º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) A INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO INDICADA. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

| INSCRIÇÃO | NOME DO CONTRIBUINTE    |
|-----------|-------------------------|
| 135988-4  | VERÔNICA DA SILVA PINTO |

Corrigenda Na publicação do dia 07/08/13, onde se lê: Despacho do Subsecretário de Administração e Gestão Fazendária; leia-se: Despacho do Secretário Municipal de Fazenda.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/AGOSTO/2013, HORA: 10:00.

PROCESSO Nº: 200/00242/2013

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <a href="www.niterói.rj.gov.br">www.niterói.rj.gov.br</a> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).

# EMUSA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 012/2013 que visa a execução das obras e/ou serviços de "Construção de Gradil para Fechamento da Praça César Tinoco - Ingá", nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa RM - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA CNPJ: 07.266.064/0001-88 pelo valor global de R\$ 377.531,38, com condições de entregas dos serviços, validade de propostas e pagamentos, conforme disposto no EDITAL. Proc.nº. 510/2238/2013 - FRENTE. Guilherme Pessanha Ribeiro - Respondendo Presidência da EMILISA p/Presidência da EMUSA.

Homologação
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE
PREÇOS nº. 009/2013, que visa a execução das obras e/ou serviços de "Elaboração de
Estudos de Demanda do Corredor Viário BRT Transoceânica", nesta Cidade de Niterói,

adjudicando os serviços a empresa SINERGIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA – CNPJ: 00.227.103/0001-07, pelo valor global de R\$ 468.637,85 Proc. nº. 510/1627/13.

Atos do Presidente

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2013, que visa a execução das obras e/ou serviços de "Construção de Guarda Corpo no Túnel Raul Veiga - Icaraí", nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa Construtora Porto Real LTDA – CNPJ 17.686.773/0001-76, pelo valor global de R\$ 308.334,34 Proc. nº. 510/2239/13.